



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Estrada Principal s/n Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.075.504/0001-10, neste ato representada por seu representante legal o sr. Valdemar José Spielmann, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.xxx-0, e do CPF nº 666.xxx.xxx-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 775, bairro São Francisco de Assis, cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 35/2020, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 11/09/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação do prazo acrescenta-se ao valor contratual o total de R\$ 40.521,84 (quarenta mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). Valor reajustado pelo índice IPCA, conforme previsto em contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todos os documentos, justificativas e cálculos que fundamentam o presente aditivo constam em anexo e ficam fazendo parte do processo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

**MOISES  
APARECIDO  
DE  
SOUZA:8420  
8082968  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
Moises Aparecido de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: 842.xxx.xxx-68**

Assinado digitalmente por MOISES APARECIDO DE SOUZA 84208082968  
RG: 0489.01020-8/Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB VS. OUMAR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=26445432000140, CN=MOISES APARECIDO DE SOUZA 84208082968  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.26 09:22:24-03'00'  
Formato: PDF-Reader Versão: 12.0.1

Catanduvas, 26 de agosto de 2024.

**VALDEMAR JOSE  
SPIELMANN:666  
25190900  
ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
Valdemar José Spielmann  
Representante Legal  
CPF 666.xxx.xxx-00**

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900  
Dados: 2024.08.26 10:26:12 -03'00'